



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

**ATO TRT-GP 227/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a sessão plenária de 14 de agosto de 2018 e o constante do PROAD nº 14901/2018,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez** ao servidor **MANOEL REGINALDO DOS SANTOS** no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Único de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento legal no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e art. 6º-A da EC nº 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90, com proventos integrais, calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16); da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) na forma da Lei nº 9.527/97 c/c MP nº. 1.815 de 08/03/99 e suas reedições; da VPNI- Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 3/5 (três quintos), completados em 22/03/2001, sendo 2/5 (dois quintos) de Encarregado das Audiências/FC3 e 1/5 de Auxiliar de Juiz Titular de Vara/FC-4, incorporados a teor da Lei nº. 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, decisão plenária de 12/01/2006 (PT 09120/05) e ação judicial transitada em julgado da Anajustra (Proc. Nº 2004.34.00.048565-0); e do Adicional de Qualificação (AQ) de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) conforme art. 14 da Lei 11.416/06, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Recife(PE), 20 de agosto de 2018.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**  
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região.